



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5343/2016

**ALTERA-SE O ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº
5213/2015.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Altera-se o padrão 1 e 2 do artigo 33º da Lei Municipal n.º 5213/2015, passando a ter a seguinte redação:

Altera-se os valores do padrão 1 até a letra "F"

Altera-se os valores do padrão 2 até a letra "A"

PADRÃO BASE	A	B	C	D	E	F	G
1	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	853,44
2	850,00	869,05	912,50	958,13	1.006,04	1.056,34	1.109,16

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Permanecem inalterado os demais padrões e artigos da referida Lei Municipal 5213/2015.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 30/03/2016.livro 37.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br